PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 3026 de 10/11/2010

LEI Nº 3.470 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Aplicações Financeiras no valor de R$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003.000 Encargos Especiais			
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31789	R$	935,22

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. Aplicações Financeiras Convênio Construção do Ginásio do Cadorin e Morumbi	1325.01.99.50.00	31789	R$	935,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de Novembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA